



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**LEI Nº 427/2007**

**Conde, 27 de Fevereiro de 2007**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua: AV. PAU BRASIL, a área que compreende do Lote de Terreno 16 da Quadra Z-11, com o Lote de Terreno 14 da Quadra Z-25, de frente com o Lote de Terreno 01 da Quadra Z-26, finalizando com o Lote de Terreno 18 da Quadra Z-08, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Setor Tabatinga, no Distrito de Jacumã, neste Município.

Art. 2º- Caberá a prefeitura Municipal de Conde- PB, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto desta lei;

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Aluísio Vinagre Régis", is positioned above the name "Prefeito" in a smaller, bold font. The signature is fluid and expressive, with varying line thicknesses.